



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1302/2023

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia para a FGML, para que elabore, com urgência, o registro e inventário do acervo do Museu Etno-Arqueológico.

JUSTIFICATIVA:

É obrigação dos museus, nos termos do art. 39 da Lei n. 11.904/2009, manter seu acervo devidamente registrado e inventariado. O Museu Etno-Arqueológico, apesar de sua importância para nossa história, ainda não possui registro e inventário do acervo, o que coloca em risco os bens culturais que possui, uma vez que o inventário evita o perecimento/degradação, promove a preservação e segurança e a divulga a existência dos bens culturais.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE MAIO DE 2023

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB**